



## DECRETO Nº. 353/2021

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Nerci Santin**, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020 e Lei Municipal nº. 2.621 de 15 de setembro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), no Orçamento de 2021 na seguinte programação de despesa:

| <b>17.000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>                              |  |              |                  |
|--|--|--------------|------------------|
| <b>17.001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>                              |  |              |                  |
| <b>8.243.803.2.58 – Manutenção das Atividades do Fdo. M. da Infância e da Adolescência</b> |  |              |                  |
| <b>Classificação</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Fonte</b> | <b>Valor R\$</b> |
| 335000000  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 01.0000      | 17.000,00        |

**Art. 2º.** Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional especial que trata o artigo 1º será utilizado a Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| <b>17.000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>                              |                                 |              |                  |
|--|---------------------------------|--------------|------------------|
| <b>17.001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>                              |                                 |              |                  |
| <b>8.243.803.2.58 – Manutenção das Atividades do Fdo. M. da Infância e da Adolescência</b> |                                 |              |                  |
| <b>Classificação</b>   | <b>Descrição</b>                | <b>Fonte</b> | <b>Valor R\$</b> |
| 339000000  | Aplicações Diretas – Despesa 23 | 01.0000      | 17.000,00        |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 17 de setembro de 2021.

Nerci Santin  
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.